



## AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO

EDITAL DE LEILÃO N.º 0031/2020-SMDT.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO DE CURITIBA (SMDT)**, CNPJ 76.417.005/0028-04, com sede na Rua Capitão Souza Franco, 13, Batel, Curitiba/PR, CEP: 80.730-420, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que, em conformidade com o Artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei Federal n.º 9.503/1997, a Resolução n.º 623/2016 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), que tratam da custódia e venda em leilão público dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e agentes de Trânsito e a Lei Federal n.º 8.722/1993, realizará o **LEILÃO n.º 0031/2020**, do tipo **maior lance, através de 01 (um) Leilão na modalidade eletrônico**, para alienação de bens apreendidos nas operações de trânsito da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Curitiba (SMDT) e não recuperados pelos seus proprietários nos termos da lei, leilão a ser organizado, nos termos do Contrato Administrativo n.º 24107/2020, por **Vip Gestão e Logística S.A.**, CNPJ 08.187.134/0001-75, com sede na Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, 05, BR 135, Km 07, bairro Maracanã, São Luís/MA, CEP: 65.095-602. O leilão será realizado, no dia **27 de novembro de 2020, às 11h**, na cidade de Curitiba, **no site [www.vipleiloes.com](http://www.vipleiloes.com)**, pelo **Leiloeiro Público Oficial HELCIO KRONBERG**, inscrito no CNPJ 22.072.130/0001-72, matrícula 653 – JUCEPAR, com endereço na Rua Emiliano Pernetá, 736, Centro, Curitiba/PR, CEP 80.420-080, contratado pela empresa organizadora do leilão nos termos da Lei n.º 8.666/1993, do Decreto n.º 21.981/1932 e da Lei Estadual n.º 19.140/2017, observadas as normas a seguir dispostas:

### 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Alienação de veículos **AUTOMÓVEL e MOTOCICLETA**, em condição de **SUCATA APROVEITÁVEL**, apreendidos ou removidos nas operações de trânsito realizadas pela SMDT no âmbito do Município de Curitiba, nos estados físicos e de conservação em que se encontram, conforme discriminação feita no **Anexo único** deste edital, inclusive com avaliação oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Leilão **apenas pessoas jurídicas que tenham cadastro no Departamento de Trânsito de qualquer Unidade Federativa do Brasil para comércio de peças usadas**, em conformidade com a Lei Federal n.º 12.977/2014 e com a Resolução n.º 611/2016, do CONTRAN, as quais terão direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Edital, podendo acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e que estejam previamente cadastradas junto ao leiloeiro no site [www.vipleiloes.com](http://www.vipleiloes.com).

2.1.1. Os documentos necessários para o cadastro são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante.

2.1.2. O cadastro (item 2.1) e o *upload* dos documentos, constantes no item 2.1.1, via plataforma ([www.vipleiloes.com](http://www.vipleiloes.com)) são obrigatórios, em até 48 (quarenta e oito) horas antes do leilão para a participação na modalidade eletrônica.

2.1.3. **É vedada a participação de qualquer pessoa física, assim como de pessoas jurídicas que não atendam o contido no item 2.1, as quais não poderão ofertar lances nos lotes avaliados como sucata.**



## 2.2. Não poderão participar deste Leilão:

- a) Menores de idade;
- b) Funcionários da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Curitiba (SMDT);
- c) Funcionários da Vip Gestão e Logística S.A.;
- d) Funcionários do leiloeiro oficial responsável pelo certame;
- e) Pessoas que tenham sido declaradas inidôneas ou que estejam com o direito de licitar ou contratar suspensos pela Administração Pública de qualquer esfera federativa, enquanto durarem os efeitos da sanção, assim como arrematantes inadimplentes nos leilões da SMDT.

2.3. Para participar do Leilão *online*, os interessados poderão inscrever-se, gratuitamente, no *site* [www.vipleiloes.com](http://www.vipleiloes.com) devendo, para tanto, apresentar a documentação constante no **item 2.1.1.**

## 3. DA ARREMATÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os lances serão ofertados na modalidade eletrônica através da *internet* pelo *site* [www.vipleiloes.com](http://www.vipleiloes.com), a partir do preço mínimo estabelecido no anexo deste edital, o qual servirá de base para o lance inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

Parágrafo Único – Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, estipular o valor mínimo de incremento (lance a lance) por lote no ato do pregão, bem como unir, desmembrar os lotes ou alterar suas ordens, mediante autorização da Comissão de Leilão.

3.2. O valor do lance e a taxa de comissão do leiloeiro deverão ser quitados mediante depósito na conta bancária ou boleto bancário a ser expedido pela **Vip Gestão e Logística S.A.**, e uma vez efetuados os pagamentos, o arrematante, **dentro do prazo de 01 (um) dia acima previsto, deverá enviar os comprovantes via e-mail (liberacoes@vipleiloes.net.br)** ou qualquer outro meio hábil e inequívoco.

3.3. Não serão aceitos cheques para pagamento dos lotes.

3.4. O boleto para pagamento do lote deverá ser retirado via *site* com *login* e senha pessoal.

3.5. A liberação dos lotes para retirada pelos arrematantes estará condicionada à compensação bancária do referido boleto bancário.

**3.6. O prazo de vencimento do boleto bancário será de 1 (um) dia útil após a data da realização do leilão.**

## 4. COMISSÃO DO LEILOEIRO

4.1. Será devida, ao leiloeiro público, taxa de comissão no percentual de **5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação**, não incluído no valor do lance.

4.2. A taxa de comissão devida ao leiloeiro será quitada juntamente e da mesma forma que o valor do lance, devendo o montante devido ser pago diretamente à **Vip Gestão e Logística S.A.**, a quem caberá efetuar o repasse da taxa de comissão para o leiloeiro.

4.3. Em hipótese alguma será devolvida a taxa de comissão do leiloeiro, a qual será devida mesmo na hipótese de desfazimento ou desistência da arrematação.



4.4. O pagamento da taxa de comissão do leiloeiro, assim como o pagamento do lance, é condição para a liberação do lote arrematado.

4.5. O não pagamento da taxa de comissão de leilão autorizará o leiloeiro a cobrar sua comissão via judicial ou extrajudicialmente.

## 5. ENTREGA DOS BENS ALIENADOS

5.1. Os veículos alienados (**sucata aproveitável**), por serem objeto de apreensões de trânsito, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, sem chaves, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto no **item 5.2**, ficando desde já estabelecido que **não caberá** ao **Leiloeiro Oficial, à SMDT ou à Vip Gestão e Logística S.A.**, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados. Uma vez retirado o veículo do pátio da **Vip Gestão e Logística S.A.**, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, de qualquer natureza, tendo em vista que os valores arrecadados no leilão serão destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução n.º 623/2016, do CONTRAN.

**Obs.: O agendamento para a retirada dos bens, será via e-mail cadastrado no perfil do arrematante.**

5.2. Ficarão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos a chaveiro, desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados e regularização do número de motor (se este constar no Edital como não identificado), sendo estes entregues livres e desembaraçados de ônus até a data da arrematação.

5.3. Os veículos vendidos como sucata aproveitável serão entregues aos arrematantes, sem as placas, sem documentação e sem identificação no chassi, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo **absolutamente proibida a sua circulação em via pública**, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

## 6. SANÇÕES

6.1. Em até 10 (dez) dias após o leilão, o leiloeiro notificará à SMDT das arrematações para o desvinculo de débitos/baixas dos veículos arrematados, podendo também encaminhar aos órgãos diretamente. **Ao arrematante caberá, sob suas próprias expensas, o direito de petição junto aos mesmos órgãos em virtude da informação da arrematação.**

6.2. Os bens serão agendados via e-mail para serem retirados do local em que se encontram, no prazo de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data da realização do Leilão, conforme a resolução vigente, **podendo ser prorrogado por iguais períodos**. Findo esse prazo, será considerado desistência por parte do arrematante, perdendo o valor integral pago na arrematação, incluindo a taxa de comissão do leiloeiro, retornando o bem ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

**Obs.: O agendamento para a retirada dos bens, será via e-mail cadastrado no perfil do arrematante.**



6.2.1. Por mera liberalidade da **Vip Gestão e Logística S.A.**, o bem poderá ser entregue ao arrematante, ciente esse que somente poderá circular com a documentação transferida para o seu nome. Em caso de sucata o desmonte somente poderá ocorrer após a certidão de baixa, ciente que incorre em penalidades da lei se não o fizer.

6.3. A oferta de lance em qualquer dos lotes, implica em submissão irrevogável e irretroatável do ofertante a este edital e todas as suas condições, não sendo aceitas quaisquer reclamações e/ou questionamentos posteriores à oferta do leilão público. O não cumprimento das obrigações decorrentes da arrematação acarretará ao arrematante uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor final da arrematação, constituindo-se este edital em título executivo extrajudicial nos termos da lei.

## 7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabem:

7.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital:

a) quanto à avaliação dos bens;

b) quanto à designação do leiloeiro;

c) quanto aos lotes apregoados.

7.1.2. Impugnação aos atos do leilão, serão decididos de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a **Comissão de Leilão da SMDT**.

7.1.3. A impugnação deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO LEILÃO

8.1. Os bens a serem leiloados em conformidade com o **Anexo único**, deverão ser examinados pelos interessados nos dias **25 e 26 de novembro de 2020, das 09h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h, no pátio localizado à Rua Alberto Klemetz, 310, Portão, Curitiba/PR**, para que todos tomem conhecimento da real condição física, de conservação e de alienação dos bens.

8.1.1. Para adentrar ao pátio, será obrigatório a apresentação de documento oficial com foto e assinatura do Termo de Responsabilidade da Visitação, **sendo vedada a entrada com capacetes, bolsas, mochilas e similares**.

8.2. Sendo os veículos leiloados no estado e condições em que se encontram, será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos mesmos, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto aos referidos estados e condições, e nem sendo permitido ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.

8.3. A **Vip Gestão e Logística SA** reserva-se o direito de revogar ou anular este Leilão, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, assim como, em caso de mau tempo ou outro fato superveniente no dia do leilão, transferir o local do mesmo, para maior comodidade e segurança dos participantes e facilidade em sua realização.

8.4. Ciente o arrematante que o **Leiloeiro Oficial**, a **SMDT** ou a **Vip Gestão e Logística S.A.** requer o desvinculo e/ou baixa, tendo o órgão ou instância notificada prazo próprio para realizá-lo e que independe de quem as requereu.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

- 8.4.1. Cabe ao arrematante o direito de petição perante o órgão ou instância notificada, ficando qualquer pagamento por conta e risco do arrematante.
- 8.4.2. Caso persistam os ônus no veículo arrematado após o prazo de 60 dias úteis da data do leilão, poderá o arrematante informar a **Vip Gestão e Logística S.A.** e ao **Leiloeiro Oficial** para que sejam tomadas as devidas providências com relação as notificações realizadas.
- 8.5. Caso haja bloqueio judicial antes da arrematação, o leiloeiro informará ao juízo que o determinou, ficando o arrematante sujeito a decisão judicial. **Cabe ao arrematante informar ao leiloeiro a ocorrência da restrição.**
- 8.6. Em nenhuma hipótese serão aceitas alegações de desconhecimento das condições deste edital, para eximir-se da obrigação assumida.
- 8.7. Fica vedada a entrega do(s) bem(s) pago(s) enquanto não forem liquidados os valores devidos, incluindo o valor do lance, taxa de comissão do leiloeiro e tributo, se houver.
- 8.8. A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Venda de arrematação a ser expedida ou autorização, por escrito, da Comissão de Leilão.
- 8.9. Este edital e seu anexo estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.vipleiloes.com](http://www.vipleiloes.com).
- 8.10. Qualquer esclarecimento sobre a presente licitação deverá ser formulado por escrito à **Vip Gestão e Logística S.A.**, através do e-mail: [cec@vipleiloes.com.br](mailto:cec@vipleiloes.com.br).
- 8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão (CL), com *referendum* do Sr. Gestor do contrato da SMDT.
- 8.12. Todas as reclamações de atos pós-leilão deverão ser levadas ao conhecimento da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Curitiba (SMDT).
- 8.13. O foro competente para dirimir questões relacionadas ao leilão previsto neste edital, tendo em vista a inclusão da SMDT no polo passivo, é o das Varas da Fazenda Pública ou Secretarias do Juizado Especial da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR.
- 8.14. Integra o presente edital, independente de transcrição, o Anexo único: **Relação de veículos (sucata aproveitável).**

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 9 de novembro de 2020.

Guilherme Rangel de Melo Alberto - Secretário  
Municipal de Defesa Social e Trânsito





## SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

## Anexo Único

LOT E	PLACA	MODELO	COR	ANO/MODELO	COMBUSTIVEL	UF	CHASSI	NÚMERO/MOTOR	RENAVA M	LANCE INICIAL
195	MJA3088	HONDA BIZ 125 KS	VERMELH A	2011/2011	ALCOOL/GASOLIN A	SC	9C2JC4810BR018031	JC48E1B018031	380146657	R\$ 500,00
196	ABN2747	FIAT ELBA WEEKEND	CINZA	1991/1991	GASOLINA	PR	9BD14600M3695404	3315307	524124388	R\$ 300,00
197	AQF6135	SUZUKI INTRUDER 125	VERDE	2008/2008	GASOLINA	PR	9CDNF41AJ8M205574	F401BR172961	971923620	R\$ 500,00
198	MCY1618	HONDA CG 125 TITAN KS	AZUL	2003/2004	GASOLINA	SC	9C2JC30104R036701	JC30E14036701	813865069	R\$ 500,00
199	AMX8068	HONDA CG 125 FAN	AZUL	2005/2005	GASOLINA	PR	9C2JC30705R054747	JC30E75054747	860140644	R\$ 500,00
200	HRT3671	HONDA C100 BIZ	AMARELA	1999/1999	GASOLINA	MS	9C2HA0700XR044322	X044322	716841215	R\$ 500,00
201	IFR9083	FORD FIESTA	CINZA	1996/1997	GASOLINA	PR	9BFZZZFDATB056713	C4ATL49692	664589944	R\$ 500,00
202	ATN3037	SUZUKI EN125 YES	PRETA	2010/2011	GASOLINA	PR	9CDNF41ZJBM322429	F4D5BR379680	279900177	R\$ 500,00
203	AON2B53	HONDA CG 150 TITAN KS	PRETA	2007/2007	GASOLINA	PR	9C2KC08107R119488	KC08E17119488	911774467	R\$ 500,00
204	AQH6915	SUZUKI INTRUDER 125	AZUL	2008/2008	GASOLINA	PR	9CDNF41AJ8M206898	F401BR174285	974961230	R\$ 500,00
205	AJA2830	HONDA CG 125 TITAN	VERDE	1999/2000	GASOLINA	PR	9C2JC2500YR105494	JC25E-Y105494	728381389	R\$ 500,00
206	KZV2386	VW FOX 1.0	PRETA	2006/2006	ALCOOL/GASOLIN A	RJ	9BWKAO5Z164135394	BNX045061	874805660	R\$ 500,00
207	AJH7750	FIAT UNO MILLE SMART	BRANCA	2000/2001	GASOLINA/GAS NA	PR	9BD15808814154425	146A70116035184	737342986	R\$ 500,00
208	AOU9385	SUNDOWN HUNTER 90	PRETA	2007/2007	GASOLINA	PR	94J2XMB77M012209	ZS147FMF26902894	919507999	R\$ 500,00
209	MEU9272	YAMAHA YBR 125ED	VERMELH A	2004/2005	GASOLINA	PR	9C6KE042050033998	E337E082819	848706919	R\$ 500,00
210	ALW2511	HONDA CG 150 TITAN KS	VERMELH A	2004/2004	GASOLINA	PR	9C2KC08104R039296	KC08E14039296	829819770	R\$ 500,00
211	MFY2940	HONDA CBX 200 STRADA	VERMELH A	2002/2002	GASOLINA	PR	9C2MC27002R016446	MC27E-2016446	796215057	R\$ 500,00
212	CEZ9023	FORD ESCORT 1.8I GL	PRETA	1996/1996	GASOLINA	PR	8AFZZZ54ATJ025465	USC830629	655633936	R\$ 500,00
213	LZQ3369	HONDA CBX 200 STRADA	ROXA	1997/1997	GASOLINA	PR	9C2MC270VVR027243	MC27E-V027243	686612868	R\$ 500,00
214	CAW9484	FIAT TIPO 1.6 IE	PRETA	1995/1995	GASOLINA	PR	ZFA160000S5123254	9348863	636445917	R\$ 500,00
215	BOK1242	GM KADETT IPANEMA GLS	CINZA	1993/1994	ALCOOL	PR	9BGKS35SRPC316972	B20YZ31037804	616570244	R\$ 500,00
216	BEL1171	SUNDOWN WEB 100 EVO	PRATA	2007/2007	GASOLINA	PR	94J1XPBC77M010606	JBC7059416	929769333	R\$ 500,00
217	AMC1939	FORD ESCORT 1.0 HOBBY	PRATA	1994/1994	GASOLINA	PR	9BFZZZ54ZRB544308	1707231	620493895	R\$ 500,00
218	MCH2286	HONDA C100 BIZ ES	VERDE	2003/2003	GASOLINA	SC	9C2HA07103R069273	HA07E13069273	809633698	R\$ 500,00
219	APT1380	SUNDOWN HUNTER 125 SE	PRETA	2007/2007	GASOLINA	PR	94J2XECE77M021417	JCE7054060	953628590	R\$ 500,00
220	MEQ6510	HONDA CG 125 TITAN KS	PRATA	2000/2001	GASOLINA	PR	9C2JC30101R044235	JC30E11044235	749130300	R\$ 500,00
221	ABB3683	FORD PAMPA L	AZUL	1990/1991	GASOLINA	PR	9BFZZZ55ZLB021963	0034860	523999631	R\$ 300,00
222	JPM0792	GM CELTA 5 PORTAS	PRETA	2003/2003	GASOLINA	M G	9BGRD48X03G164620	9E0046113	799075787	R\$ 500,00
223	ARR5979	FORD KA FLEX	AZUL	2009/2010	ALCOOL/GASOLIN A	PR	9BFZK53A4AB147534	SMRBA147534	164312005	R\$ 500,00
224	IJR3746	GM ASTRA SPORT	BRANCA	2000/2001	GASOLINA	PR	9BGTJ08B01B124101	SK0000885	744822327	R\$ 500,00
225	AJF5357	FIAT MAREA SX	CINZA	2000/2000	GASOLINA	PR	9BD185213Y7035681	1580985	733921884	R\$ 500,00
226	MCG2384	FIAT UNO MILLE FIRE	BRANCA	2004/2004	GASOLINA	PR	9BD15802544591168	178D90116077030	830726691	R\$ 500,00
227	IOB1777	FORD KA GL	PRATA	2007/2007	GASOLINA	PR	9BFBSZGDA7B635942	C4C7635942	931553725	R\$ 500,00
228	LYQ3892	FIAT TEMPRA SX 16V	AZUL	1997/1997	GASOLINA	PR	9BD159577V9184776	9181452	672460653	R\$ 400,00